

Presidente

Secretário

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2017, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

O Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

TRANSITO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (COD. 62)

Interveio o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** para prestar a seguinte informação: *“Na reunião extraordinária de 31 de março deste ano, em que foi apresentada uma proposta de deliberação sobre a reclamação apresentada por um dos concorrentes ao Concurso de Concessão do Estacionamento Tarifado, foi decidido por unanimidade esclarecer algumas das dúvidas que se colocaram, com o prestador de serviços jurídicos a este Município, Dr. António Carreira. Informo o senhor Presidente e o restante executivo que após as reuniões realizadas com o Dr. António Carreira, as dúvidas técnicas identificadas foram no possível esclarecidas, encontrando me presentemente em condições de deliberar sobre a proposta que nos foi apresentada.”*

FINANÇAS (COD. 27)

Interveio o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, para questionar o senhor Presidente da Câmara se já haveria alguma resposta, por parte das Entidades de Tutela nomeadamente IGF, DGAL e do Tribunal de Contas, sobre os Relatórios de Contas da Câmara referentes aos anos de 2014 e 2015. O senhor **Presidente da Câmara** respondeu informando que não houve qualquer apreciação às contas de 2014 e 2015, sendo que o ultimo Relatório de Contas, que foi apreciado e fiscalizado pelo Tribunal de Contas foi o do ano 2008.

EMPRESAS MUNICIPAIS (COD. 22.A)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, questionou, também, se já houve alguma posição formal das respetivas Entidades de Tutela, em relação ao Relatório de encerramento da Lamego Convida, EM, presente à reunião de Câmara de 01.12.2014, bem como sobre a empresa Lamego Renova, SA.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, sobre a matéria questionada, não existe qualquer posição tomada pelas Entidades de Tutela, referidas.

EMPRESAS MUNICIPAIS (COD. 22.A)

Por ultimo, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, questionou se houve alguma evolução quanto à decisão anunciada no Acórdão nº 23 / 2012, 27.11 – 1ª S/PL do Tribunal de Contas, que seja do conhecimento do senhor Presidente da Câmara

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não tem conhecimento de qualquer desenvolvimento referente à decisão anunciada no Acórdão nº 23 / 2012, 27.11 – 1ª S/PL do Tribunal de Contas.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da lista dos compromissos, pagamentos, recebimentos e fundos disponíveis, referente ao mês de março de 2017.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2017 (COD. 03)

Presidente

Secretário

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de abril de 2017, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO ECONÓMICO DE 2016 (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 429/43/2017 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1922/2017, do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referindo que foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2016, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

A prestação de contas 2016 apresentada, relata também à situação consequente da internalização da Empresa lamego Renova, S.A., por força da deliberação tomada pela Exma. Assembleia Municipal na sessão de 29 de novembro de 2016, que aprovou o plano de internalização das atividades da Empresa lamego Renova, S.A, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto, bem como aprovou a consequente liquidação da Empresa Lamego Renova, S.A.

Assim propõe-se:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano económico de 2016, por parte da Câmara Municipal, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A aprovação do segundo relatório de execução do plano de ajustamento financeiro (PAF), por parte da Câmara Municipal, conforme decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto;
- c) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;
- d) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal.

Antes da votação deste assunto, o senhor **Presidente da Câmara** fez uma nota introdutória, realçando alguns indicadores da atividade financeira do Município de Lamego, que considerou mais relevantes:

- Orçamento executado de 21,5 M€, 89% do orçamento corrigido de 23,6M€, após revisões orçamentais, mas 102% do orçamento inicial de 21,9M€.
- Saldo de gerência é de 472 K€, a que acresce 180,1K€ de operações de tesouraria, totalizando 653K€.
- Na estrutura da despesa temos como principal despesa a aquisição de bens e serviços, seguida das despesas com pessoal, juros e amortizações, Freguesias, associações e famílias.
- Por funções, a principal despesa é destacadamente nas funções sociais do município, seguindo-se as funções económicas, e funções gerais.
- Na estrutura da receita temos como principal receita o FEF, com 39% do total, seguido da venda de bens e serviços e em terceiro lugar as receitas fiscais. De referir o montante reduzido de transferência de fundos comunitários, decorrente da passagem do QREN para o Portugal 2020, Situação que será ultrapassada em 2018 com a execução das candidaturas já aprovadas de requalificação da escola Latino Coelho (4M€), das obras de saneamento de Souto Covo/Sande, Penude e Arneirós e Samodães e Penajoia (2,3M€), o início de execução do PEDU (11M€), bem como outras candidaturas de montante mais reduzido na modernização administrativa, eficiência energética, promoção do sucesso escolar e na promoção do turismo e dos recursos endógenos.
- Um aspeto de grande importância nas contas do município em 2016 foi a internalização no município da atividade, ativos e passivos da Lamego Renova.

Esta interligação tem um impacto favorável na tesouraria, pois a despesa com o Pavilhão Multiusos que decorria do contrato de arrendamento foi reduzida quando passou para pagamentos de encargos da dívida. Tem um impacto negativo na dívida bancária que aumenta 16.210.981€, passando de 18.671.000€ (3.077.161€ exigível de curto prazo - ou seja a apagar em 2017 e 15.594.858€ de médio e longo prazo) para um total de 34.882.000€.

- No capítulo da dívida a terceiros, o município deve 4,9 M€ a fornecedores, sendo 53% referentes ao acordo de pagamento feito com as Águas do Norte.

O município tem apenas 900.000€ de faturas para pagar. Não tem faturas para pagar vencidas há mais de 90 dias e o Prazo Médio de Pagamento em 2016 foi de 56 dias, seguramente o melhor de sempre no município de Lamego.

- Quanto à gestão de recursos humanos é de salientar que a despesa é de 29% de despesa corrente e de 23% da despesa total, sendo um rácio muito bom à escala

nacional. Não existe praticamente precariedade no município (63.000€ para contratos a termo e 19.000 para avenças, numa despesa total de 4,8M€). O número de funcionários tem-se praticamente mantido, contra todas as expectativas, pois absorvemos o pessoal da extinta casa da cultura, do gabinete de apoio técnico da CCDR, do IND, da Lamego Convida e ainda recebemos diversos funcionários provenientes de mobilidade de outras Câmaras. Por outro lado, criamos ou recebemos novos e relevantes serviços e equipamentos em diversas áreas, nomeadamente a loja ponto já e o espaço Lamego Digital, as piscinas cobertas, o TRC, o posto de turismo e os novos equipamentos culturais no castelo, cisterna e museu da máscara, entre outros. Internamente criamos diversos serviços municipais como o auditor interno, o gabinete de apoio às freguesias, o gabinete de atividades económicas e turismo, o serviço de Veterinária Municipal, o serviço de ação social multidisciplinar, o reforço do apoio à CPCJ, entre outros. Efetivamente, das áreas relevantes de competência do município, apenas o apoio à educação está delegado nas juntas e associações de freguesias, sendo responsáveis pelo recrutamento de pessoal. De salientar o número de licenciados do quadro de pessoal do município, superior a 30% do total, bem como uma distribuição etária bastante plana. De salientar positivamente o insignificante valor pago em horas extras e ajudas de custo (28.000€) e negativamente o elevado absentismo, de 8%, ou seja, em cada dia estão ausentes do trabalho 18 trabalhadores, por motivos não relacionados com férias.

- Finalmente, no que concerne ao cumprimento dos limites ao endividamento, a lei considera que estão em excesso de endividamento os municípios que apresentem dívida total (dívida própria à banca e a fornecedores e dívida das entidades participadas) superior a 1,5 vezes a média da receita corrente dos últimos três anos. Neste sentido, a dívida total do município é de 2,25 vezes a receita corrente, pelo que o município continua em excesso de endividamento, estando obrigado a reduzir em cada ano 10% do valor em excesso, o que tem cumprido e te excedido. A dívida decorrente da internalização da Lamego Renova está excluída desta regra. De acordo com a simulação da evolução da dívida constante no relatório do PAF, em 2019 a dívida bancária do município descera para 1,5 vezes a receita corrente e em 2021, presumindo a manutenção da dívida de curto prazo nos valores atuais (4,9M€) o município sairá definitivamente do endividamento excessivo.

Em resumo, a situação financeira do município é estável, permitindo-lhe cumprir escrupulosamente todos os seus compromissos com a banca, os trabalhadores, os fornecedores e parceiros locais. Do excesso de endividamento não resulta qualquer inconveniente sem sanção senão a obrigatoriedade de reduzir o excesso de endividamento em 10% ao ano. Este é portanto o compromisso indispensável à

Presidente

Secretário

manutenção de capacidade de investimento e do cumprimento das funções sociais do município, bem como do necessário aproveitamento dos fundos comunitários disponíveis. Não o fazer comprometeria a qualidade de vida atual dos Lamecenses e o futuro do concelho, em que acreditamos.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores José Correia da Silva e Andrea Sofia Monteiro Santiago e três votos contra, dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra e uma abstenção do senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Mais foi deliberado, submeter este assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, enviar os documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º e alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A apresentação das contas de 2016 do Município, retratam a situação do ativo, do passivo e dos resultados da Autarquia conforme impõe a legislação atualmente em vigor, bem como os resultados da internalização da empresa Lamego Renova, S.A, no Município de Lamego. Começando por se analisar as contas apresentadas, sem os passivos da internalização da Lamego Renova, a estas apenas poderíamos censurar a dívida elevada que continua a manter o Município, embora tenhamos que reconhecer o esforço que está a ser feito para a sua redução. Mas isso também só foi possível devido aos baixos juros bancários existentes e à redução das transferências correntes para as Juntas de Freguesia e instituições sem fins lucrativos, entre outras. Provavelmente, o senhor Presidente em resposta dirá que a dívida total no que se refere apenas ao Município não é significativa, por ser apenas de 23.476.774 €, esquecendo-se das provisões feitas de 4.171.216.21€ para a ATMAD e de mais de um milhão de euros para pagamentos de IRC e IVA da extinta empresa municipal Lamego Convida e do Município. Sabendo nós que as provisões têm por objeto reconhecer as responsabilidades cujas naturezas estejam claramente definidas e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência quase que se pode afirmar que o princípio que parece estar a nortear este executivo em funções é de que “quem cá fica que pague a dívida”. Porém, talvez este princípio seja de difícil*

concretização no futuro porque, contrariamente às previsões feitas no Orçamento, os valores dos impostos diretos baixaram, evidenciando alguma dificuldade financeiras na vida dos lamecenses, embora a Derrama tenha aumentado em 100%. Deixo à consideração dos presentes a interpretação e análise destes dados. Senhor Presidente, se fosse apenas só estes valores que estivéssemos a analisar, admitiria abster-me nesta votação ou, se tivesse a concordância dos meus colegas de vereação, votar favoravelmente, pois nenhuma justificação nos permitiria não pagarmos as nossas dívidas. Mas temos simultaneamente a internalização da Lamego Renova e sobre isso relembro a minha declaração transcrita na ata de 17 do corrente mês e que considero, na sua íntegra, aqui transcrita. Com fundamento nessa declaração, associado ao aumento da dívida total do Município para 41.543.942€, com mais 1 milhão para provisões feitos pela Lamego Renova, (BANIF e impostos) além dos 5 milhões já provisionados, já impõe algum cuidado na análise destes documentos e a ponderação de uma posição de não-aceitação destas contas. Porém, o fator mais constrangedor deste processo é sem dúvida, o de nunca se ter aceitado executar os procedimentos formais para a assunção do empréstimo feito à CGD e das ações existentes na sociedade, nomeadamente o cumprimento do artº23 da Lei 50/2012 e o artº 46 da LOPTC. Com o fundamento nesta declaração voto contra a presente proposta de deliberação.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** fundamentou a sua posição proferindo a seguinte declaração de voto: “Voto contra os documentos de prestação de contas e o relatório de gestão do ano económico de 2016, em consonância com as posições que tenho assumido em momentos anteriores devido à integração de elementos que considero estranhos e marginais à normal atividade da Câmara Municipal nomeadamente, tudo o que envolveu a internalizada Lamego Convida - Gestão de Equipamentos Municipais EEM "contrato de arrendamento do Multiusos e pagamento de rendas à Lamego Renova" e mais recentemente a internalização dos ativos e passivos da Lamego Renova no Município de Lamego, conforme aprovação em Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2016. Assim, uma vez que esta prestação de contas espelha a situação decorrente da internalização da empresa Lamego Renova, por força da deliberação tomada naquela Assembleia Municipal, e cuja decisão não partilho nem defendo, não podia ter outra posição senão a que inicialmente aludi. A apreciação dos documentos, nomeadamente o de prestação de contas e o relatório de gestão do ano económico de 2016, demonstram bem como a internalização dos ativos e passivos da Lamego Renova agravam significativamente a situação já débil a nível financeiro do Município. O impacto da internalização é assinalável, expondo a Câmara Municipal a um risco elevado, pelo que, esta vai ter de a muito curto prazo, pensar como fazer a gestão

de uma integração tão nefasta e onerosa para o Município. O aumento da dívida a médio e longo prazo por força da internalização das contas de empresa Lamego Renova, SA. nas contas do Município é de 65% o que causou um forte impacto nas contas da Câmara Municipal. A dívida total do Município de Lamego (dívida a terceiros) aumentou 33,7% o que veio a provocar ainda mais constrangimentos e bloqueios à já difícil situação existente, aumentando substancialmente passivo do Município. Dívida esta que se pode estimar em 41 milhões, mais 6 milhões em provisões, a fazer fé nos dados apresentados pelo relatório e contas.

Estou convencido que a internalização vai ter reflexos evidentes no cumprimento do PAF (Plano de Ajustamento Financeiro) bem como na sua execução. Poderão mesmo verificar-se desvios ao inicialmente aprovado e protocolado, existindo mesmo a necessidade de acionar novo mecanismo de saneamento financeiro. Assim, a decisão da internalização está longe de ter sido aquela que melhor defende os interesses da Câmara Municipal e consequentemente dos munícipes de Lamego, pelo contrário, é um elemento que veio agravar o já difícil objetivo de atingir o equilíbrio e sustentabilidade financeira da autarquia. Embora o executivo se escude no artigo 65-A da Lei n. 50/2012, o limite da dívida total (...) não prejudica a assunção da dívida da empresa local, muitas dúvidas e reservas e instem ainda por dissipar quanto à natureza e classificação da empresa Lamego Renova, SA. Com efeito, para além dos transtornos e debilidades com que o executivo a curto prazo vai ser confrontado, vai ainda ficar comprometida toda a capacidade de ação e de manobra dos futuros executivos. O Relatório, ao indicar uma diminuição na redução de receitas no que diz respeito ao IMI, ao IMT e nos impostos indiretos, revela o fracasso que tenho apontado ao nível da política de investimentos da equipa eleita para a Câmara Municipal da coligação PSD e CDS-PP. Nestes últimos anos gastou-se muito dinheiro em investimentos, porém, pouco reprodutivos e atrativos, não se constituindo numa mais-valia uma vez que pouco ou nada contribuíram para criação de emprego e a fixação de população no nosso concelho. O aumento da derrama em 100%, demonstra algum esforço das empresas em se fixarem no concelho e nele investirem. Contudo, penso que uma outra forma de encarar e aplicar o imposto, como o PS tem aliás proposto, poderia motivar e chamar ainda mais os empresários para o nosso território. Deste modo, embora os documentos estejam tecnicamente bem elaborados, o seu conteúdo é controverso e falacioso, pelos motivos expostos não me deixa outro caminho, senão o da reprovação.”

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, justificou o seu voto contra, subscrevendo os fundamentos referidos pelos senhores Vereadores Manuel António

Rebello Ferreira e Arminio José Teixeira Mendes. No entanto, louva o esforço demonstrado na redução dos gastos.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, justificou a sua posição de abstenção com a seguinte declaração: *“As Contas do Município não me merecem qualquer reparo negativo, pois face aos elevados investimentos realizados, é possível notar o início de uma recuperação financeira; O facto é que as contas podem estar “contaminadas” pelo efeito da integração do passivo da empresa Lamego Renova, SA, recentemente liquidada, neste Relatório de Contas em apreciação. No entanto, dado que sobre essa matéria questionei por duas vezes uma das Entidades de Tutela, nomeadamente a IGF, da qual não obtive até hoje qualquer resposta; - Sendo em minha opinião importante que a Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências legais, nomeadamente quanto à sua função fiscalizadora da atividade da Câmara, se pronuncie sobre toda a problemática já anteriormente levantada aquando das Contas de 2014 e 2015, bem como sobre os Relatórios finais da ex-Lamego Convida, EEM e da Lamego Renova, SA (PPPI); -Tendo consciência de que nunca votei diretamente em qualquer aprovação de despesas que me poderiam levantar dúvidas, sobre estas matérias; Considero que esta matéria seja colocada em definitivo às respetivas Entidades de Tutela, a fim de se pronunciarem, sendo minha convicção, que dada a complexidade destes assuntos, e tendo em conta as várias divergências de opiniões jurídicas já expressas, no que diz respeito à “interferência” ou não dos assuntos relacionados com a ex-Lamego Convida, EEM e ex-Lamego Renova, somente o Tribunal de Contas terá após a respetiva análise, a superior competência para julgar todos estes procedimentos e Relatórios, pelo que no espírito da “boa-fé”, me abstenho, remetendo para que outros órgãos do Município se pronunciem, nomeadamente a Assembleia Municipal, e dessa forma todos possam apresentar as suas argumentações sobre o documento, podendo assim o Tribunal de Contas ser conhecedor das várias opiniões, que como referi, é a quem compete o julgamento deste Relatório de Contas de 2016, tal como os anteriores.”*

O senhor **Presidente da Câmara**, em resposta às declarações de voto dos senhores Vereadores, esclareceu que a internalização da Lamego Renova, não agravando o sistema financeiro do Município de Lamego, alivia na gestão de tesouraria tendo em conta que os fundos que estavam disponíveis para os compromissos com a Lamego Renova passam a ser sobrantes nesta nova situação. Há uma redução do endividamento global, sendo que no ano anterior o endividamento era de 41.419.000€, considerando apenas os 49% da participação do Município de Lamego na Lamego Renova, S.A. e neste momento por força da internalização total da referida empresa não muda substancialmente as contas deste Município. Em relação às previsões feitas no

Orçamento, foram feitas de acordo com as regras contábilísticas aplicadas, examinadas pelo Revisor Oficial de Contas, sendo por isso, a solução adequada e legal a seguir.

03-ASSUNTO: I REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA & PPI 2017 (COD.43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 430/22.A/2017 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2017, a semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias modificações para fazer face as necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de modificações orçamentais que podem ser efetuadas.

Assim, é proposto a I revisão ao orçamento da receita e despesa justificada necessidade de reforço da seguinte receita e despesa:

1- RECEITA (aumento 1.180.000,00€):

1.1- Reforço na rubrica Loteamento e Obras;

1.2- Inscrição do projeto Fundo Ambiental, para aquisição de uma lavadora e desobstrutora elétrica;

1.3- Inscrição do projeto do “Espaço Lamego Social” no Bairro de Nazes;

1.4- Inscrição do projeto Sistema de abrigos inteligentes de informação e gestão de transportes;

1.5- Inscrição do projeto de Modernização Administrativa;

1.6- Inscrição do empréstimo de curto prazo;

1.7- Inscrição do saldo de gerência anterior.

2- DESPESA:

2.1- Inscrição do projeto de Modernização Administrativa;

2.2- Inscrição do projeto Arruamento de ligação do caminho público da vingada até ao lugar do padrão;

2.3- Inscrição do projeto Fundo Ambiental, para aquisição de uma lavadora e desobstrutora elétrica;

2.4- Inscrição da rubrica no projeto do “Espaço Lamego Social” no Bairro de Nazes;

2.5- Inscrição da rubrica no projeto Sistema de abrigos inteligentes de informação e gestão de transportes;

2.6- Inscrição da amortização para o empréstimo de curto prazo;

2.7- Reforço do projeto das Festas da Cidade;

2.8- Pequenas despesas correntes.

Mapas em anexo: Modificação ao orçamento da receita e despesa, que se reflete na modificação ao plano plurianual de investimentos (PPI)".

Assim propõe-se que seja aprovada a primeira revisão ao orçamento da receita e despesa que importa um aumento global de 1.180.000,00€ passando o orçamento de 27.500.000,00€ para 28.680.000,00€ nos termos da alínea d), do nº 1ª, artigo 33ª, da lei 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores José Correia da Silva e Andrea Sofia Monteiro Santiago, três votos contra, dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra e uma abstenção do senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, tendo o senhor Presidente da Câmara, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Mais foi deliberado, submeter este assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu: "*Voto contra a primeira revisão ao orçamento da receita e despesa, porque a mesma integra como justificação algumas rubricas com as quais não estive de acordo aquando da sua discussão e aprovação, nomeadamente, as que dizem respeito ao PEDU. Deste modo, não me sinto corresponsável pela seleção de investimentos realizada pelo executivo da coligação PSD e CDS-PP.*"

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, justificou a sua posição de abstenção, tendo em conta que a presente revisão poderá conter saldos resultantes da integração das contas Lamego Renova, S.A..

04-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 573/16 **(COD. 42)**

REQUERENTE: GRANITOS LAMECENSE, LDA.

LOCAL DA OBRA: ZONA INDUSTRIAL DE LAMEGO, LOTE 9, FASE I – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 431/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 979/DOU, de 12/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 05/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos

Presidente

Secretário

termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ARRUMOS - PROC. 613/10
(COD. 42)

REQUERENTE: ANTONIO JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PURGAÇAL - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 432/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 846/DOU, de 27/03/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 06/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a título de projeto de decisão, o indeferimento do pedido de licenciamento, devendo promover-se a audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122.º do C.P.A.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 701/13 (COD. 42)

REQUERENTE: ELO DA CONCEIÇÃO BERNARDO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, LOTE 2 – SÉ - (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 433/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 931/DOU, de 04/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 05/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, referenciada em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
– PROC. 677/15 (COD 42)

REQUERENTE: HELENA MARIA POMBINHO WENGER

LOCAL DA OBRA: RUA DO ALÉM - LALIM

Presidente

Secretário

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 434/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 933, de 05/04/2017, referindo que o requerente não apresentou os projetos de especialidade no prazo de 6 meses, o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia da interessada, propõe à Câmara Municipal que delibere promover a audiência prévia à requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROC. 337/15 (**COD 42**)

REQUERENTE: SERGIO AUGUSTO PEREIRA MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: DORNAS – PRETAROUCA – UNIÃO DE FREGUESIA DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 435/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 928, de 04/04/2017, referindo que o requerente não apresentou os projetos de especialidade no prazo de 6 meses, o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe à Câmara Municipal que delibere promover a audiência prévia ao requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 646/10 (**COD 42**)

REQUERENTE: FAUSTO DIAS GUEDES

LOCAL DA OBRA: MELÕES – UNIDÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 436/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 932, de 04/04/2017, referindo que o requerente não solicitou a emissão do Alvará de Licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe à Câmara Municipal que delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO – PROC. 203/16 (COD 42)

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PREGUIÇA – LAMEGO (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 437/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 977, de 14/04/2017, propondo que a Câmara delibere que se proceda à correção do valor das taxas urbanísticas de 5.379,18€ para o valor de 3.392, 89€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROC. 439/15 (COD 42)

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ROBERTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA COSTA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 438/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 945, de 07/04/2017, e do parecer do Chefe da DOU, datado de 07.04.2017, referindo que o requerente foi notificado nos termos do artigo 122.º do C.P.A, do projeto de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, dado que não apresentou os projetos de especialidade dentro do prazo, não entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROC 257/11 (COD 42)

REQUERENTE: MARIA DA LUZ DE JESUS ARAUJO CARVALHO

LOCAL DA OBRA: RUA DAS AMOREIRAS – ALMACAVE E SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 439/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, de acordo com a informação n.º 916, datada de 04.04.2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 06.04.2017, dado que o requerente foi notificado nos termos do artigo 122 do C.P.A, da intenção de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo, tendo no período de audiência prévia vindo a solicitar a concessão de uma licença especial, pelo que propõe que a Câmara delibere indeferir o pedido e notificar a requerente a concluir o

Presidente

Secretário

pedido de licença especial, apresentando os elementos referidos no ponto 5.3 da informação anexa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE 7 EDIFICAÇÕES - PROC.519 /15 (COD. 42)

REQUERENTE: PACHECA HOTEL, EVENTS E GOURMET, LDA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA PACHECA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 444/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 942/DOU, de 06/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 05/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, delibere a dispensa da entrega dos projetos de especialidades não considerados relevantes pelos serviços e o consequente deferimento do licenciamento da fase, dado que se trata de um processo de legalização de obras realizadas em pré-existência, obras estas, nalguns casos muito antigas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, condicionado à apresentação dos termos de responsabilidade pelo do técnico responsável pela obra.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – PROC. 675 /10 (COD. 42)

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CORREIA TEIXEIRA MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE BACELO - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 445/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 892/DOU, de 30/03/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 06/04/2017, referindo que o requerente solicita o pagamento das taxas urbanísticas (1.060.64€), em três mensalidades iguais (353,65€) fundamentando o seu pedido pelo facto de não dispor de capacidade financeira para efetuar o pagamento de uma só vez.

Refere, ainda, que esta situação do pagamento em prestações está contemplada no artigo 15.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, sendo que compete à Câmara Municipal a sua autorização, nos termos do definido no n.º 2 do artigo 15.º do referido regulamento.

Assim propõe à Câmara que delibere se defere ou não o pedido de requerente

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, o pagamento das taxas urbanísticas em três mensalidades iguais (353,65€).

15-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/98 (COD. 42)

REQUERENTE: CONSTRUÇÕES ANTÓNIO ROQUE & FILHOS

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA CONEGA – SÉ (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 446/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2440 de 22/09/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 12/04/2017, referindo que em 02/12/2008, o executivo municipal deliberou a caducidade do alvará de loteamento nº8/01, nos termos do artigo 71º do decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº136/2014, de 9 de Setembro, bem como proceder à execução das obras em falta ou mal executadas, acionando a caução, nos termos do artigo 84º do decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº136/2014, de 9 de setembro.

Foi entregue ao município de Lamego pelo Banco Espírito Santo a caução existente no valor de 36.966,62€ e as obras de urbanização foram executadas através de empreitada promovida pelo GAF (contrato N.º1/2016), tendo a receção provisória sido efetuada em 31/01/2016, de acordo com o auto anexo.

Dado que as obras de urbanização já se encontram executadas e a câmara municipal foi reembolsada das despesas efetuadas, assim propõe que a Exma. Câmara delibere emitir oficiosamente o alvará de loteamento e se dê conhecimento à Conservatória do Registo Predial, tal como previsto no nº4 do artigo 84º do decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº136/2014, de 9 de Setembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. N.º106/14 (COD. 42)

REQUERENTE: MANUEL DE JESUS SANTOS

LOCAL DA OBRA: PAIO VAZ OU PAI VAZ – GALVÃ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 447/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 949, de 07/04/2017 e com o parecer do chefe da DOU de 10/04/2017, atendendo ao requerimento apresentado pela esposa do requerente e às alegações apresentadas e dado que se está perante um processo de legalização, propondo que a Câmara Municipal não delibere a caducidade do licenciamento e conceda um último prazo de um ano para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de obras.

Presidente

Secretário

A esposa do requerente solicita ainda, o pagamento das taxas urbanísticas (1.429,93€), em doze mensalidades iguais (119,16€), situação que está contemplada no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego e atendendo ao referido no seu requerimento, assim, propõe também, à Câmara Municipal que autorize nos termos do n.º 2 do artigo 15.º, do referido regulamento, o pagamento das taxas urbanísticas em doze mensalidades iguais (119,16€),

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, bem como autorizar o pagamento das taxas urbanísticas, em doze mensalidades iguais (119,16€).

17-ASSUNTO: RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO (COD 31)

REQUERENTE: SARA MARIA COSTA CARDOSO

LOCAL: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO – ORTIGOSA (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 440/31/2017 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social e Desporto seguinte teor:

“Em 25.08.2008 foi celebrado um contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com regime de renda apoiada entre o Município de Lamego e Sara Maria Costa Cardoso, referente à fração urbana identificada pela letra “S”, correspondente ao lado direito frente do piso 2, do bloco B do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Quinta de Santo António – Ortigosa, freguesia de Almacave, em Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o nº 2333/20080707 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almacave sob o artigo 3544º.

O valor da renda mensal é de € 6,18 (seis euros e dezoito cêntimos), devendo ser paga do dia 1 ao dia 8 do mês a que diga respeito, na tesouraria da Câmara Municipal de Lamego.

Sucedendo que o arrendatário não procedeu ao pagamento das rendas respeitantes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 e de janeiro, fevereiro, março e abril de 2017, no valor global de € 43,26.

Apesar de ter sido notificada do valor das rendas em dívida, através do N/Ofício n.º 461 datado de 21.02.2017, verifica-se que ainda não procedeu ao pagamento da dívida infra. Nos termos legais e contratuais outorgados, constitui obrigação do arrendatário pagar a renda no quantitativo, prazo e lugar devidos.

A mora igual ou superior a dois meses no pagamento da renda constitui fundamento de resolução do contrato de arrendamento, conforme estatuído no nº 3 do artigo 1083º do Código Civil.

Presidente

Secretário

Pretende este Município proceder à resolução deste contrato de arrendamento, nos termos do artigo 25º da Lei nº81/2014 de 19.12, devendo a habitação ser desocupada e entregue voluntariamente no prazo de 90 dias após a comunicação da decisão. Não o fazendo no prazo indicado poderá a Câmara Municipal ordenar e mandar executar o despejo.

Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 25º da Lei nº 81/2014 de 19.12, se digne ordenar a notificação do arrendatário para, querendo, se pronunciar sobre este projeto de decisão.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade proceder à resolução do contrato de arrendamento, nos termos propostos. Mais deliberou, por unanimidade notificar o arrendatário para, querendo, se pronunciar sobre este projeto de decisão.

18-ASSUNTO: CONCURSO PUBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE DE LAMEGO (COD 32)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 441/32/2017 do senhor Presidente da Câmara, para no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, **propor à Exma. Câmara Municipal de Lamego**, e de acordo com o conteúdo da Informação N.º 1663/DASU:

1) A autorização para a abertura do procedimento por concurso público com publicação no JOUE do “Conservação e Manutenção dos espaços Verdes da Cidade de Lamego”, no valor global de 315.180,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um período de 36 meses, estimando-se a seguinte repartição de encargos:

Ano	Período	N.º Meses	Valor sem IVA	IVA 23%	TOTAL
2017	junho a dez	7	61.285,00 €	14.095,55 €	75.380,55 €
2018	janeiro a dezembro	12	105.060,00 €	24.163,80 €	129.223,80 €
2019	janeiro a dezembro	12	105.060,00 €	24.163,80 €	129.223,80 €
2020	janeiro a maio	5	43.775,00 €	10.068,25 €	53.843,25 €
TOTALS Contrato.....		36	315.180,00 €	72.491,40 €	387.671,40 €

2) A aprovação das peças do procedimento: programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos;

3) A nomeação do júri do concurso (n.º 1 do artigo 67.º do CCP) **e delegação** nos membros que o constituem, **da prestação de esclarecimentos** (n.º 2 do artigo 69.º do CCP):

Presidente

Secretário

Nome	Carreira/Cargo
Membros efetivos	
Jorge Paulo Barbosa Eira	Presidente do Júri (Chefe da DASU)
Luis Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto	1.º Vogal (Substitui o Presidente do Júri nas suas ausências e imedimentos Técnico
Ana Isabel de Almeida Ferreira Pinto	2.º Vogal (Técnica Superior da DASU)
António Joaquim Fonseca de Oliveira Correia	3.º Vogal (Técnica Superior da DFP)
Mónica Isabel Lamelas Gonçalves	Secretária (Técnica Superior da DFP)
Membros suplentes	
Pedro Miguel Nunes Fragueiro	1.º Vogal Suplente (Técnico Superior da
Paula Cristina de Castro Relva	2.º Vogal Suplente (Técnico Superior da

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE LAMEGO **(COD 47)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 442/47/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da Informação N.º 1663/DASU, DFP/PAT, com o caderno de encargos, edital e proposta da comissão que conduzirá o procedimento da hasta pública para a venda dos lotes existentes na Zona Industrial de Lamego.

Assim propõe à Câmara Municipal a apreciação das peças do procedimento, nomeadamente a aprovação do valor/m2 proposto, o procedimento a adotar, e a aprovação das mesmas, para alienação dos lotes, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PROCESSO 4958/14.4TVS **(COD 64)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 443/64/2017 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Vítor de Oliveira Gonçalves, agente de execução, veio informar esta Câmara Municipal que se encontra marcado para o dia 21.04.2017, pelas 11.00 horas, o despejo do executado João Manuel castro Alberto, que ocorrerá na Rua da Boavista, Urbanização Ortigosa, Edifício Satélite A, Ent. 1, Ap. 203, freguesia e concelho de Lamego, *“ficando assim notificados para o disposto no nº 6 do artigo 861º do Código de Processo Civil, designadamente para se fazerem representar na aludida diligência”*.

O nº 6 do artigo 861º do CPC dispõe, que tratando-se de casa de habitação principal do executado, é aplicável o disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 863º e, caso se suscitem sérias dificuldades no realojamento do executado, o agente de execução comunica antecipadamente o facto à Câmara Municipal e às entidades assistenciais competentes”

Por seu turno o artigo 863º do CPC tem a seguinte redação:

1 - A execução suspende-se se o executado requerer o diferimento da desocupação do local arrendado para habitação, motivada pela cessação do respetivo contrato, nos termos do artigo seguinte.

2 - O agente de execução suspende as diligências executórias sempre que o detentor da coisa, que não tenha sido ouvido e convencido na ação declarativa, exibir algum dos seguintes títulos, com data anterior ao início da execução:

a) Título de arrendamento ou de outro gozo legítimo do prédio, emanado do exequente;
b) Título de subarrendamento ou de cessão da posição contratual, emanado do executado, e documento comprovativo de haver sido requerida no prazo de 15 dias a respetiva notificação ao exequente, ou de o exequente ter especialmente autorizado o subarrendamento ou a cessão, ou de o exequente ter conhecido o subarrendatário ou cessionário como tal.

3 - Tratando-se de arrendamento para habitação, o agente de execução suspende as diligências executórias, quando se mostre, por atestado médico que indique fundamentadamente o prazo durante o qual se deve suspender a execução, que a diligência põe em risco de vida a pessoa que se encontra no local, por razões de doença aguda.

4 - Nos casos referidos nos n.os 2 e 3, o agente de execução lavra certidão das ocorrências, junta os documentos exibidos e adverte o detentor, ou a pessoa que se encontra no local, de que a execução prossegue, salvo se, no prazo de 10 dias, solicitar ao juiz a confirmação da suspensão, juntando ao requerimento os documentos disponíveis, dando do facto imediato conhecimento ao exequente ou ao seu representante.

Presidente

Secretário

5 - No prazo de cinco dias, o juiz de execução, ouvido o exequente, decide manter a execução suspensa ou ordena o levantamento da suspensão e a imediata prossecução dos autos.

Assim compete a Câmara Municipal decidir sobre a sua eventual intervenção neste processo.

Deliberação: Face ao exposto, a Câmara, deliberou, por unanimidade, limitar-se a acompanhar o desenvolvimento do processo.

21-ASSUNTO: SUBSIDIO A ATRIBUIR ÀS CRIANÇAS DAS FAMILIAS NO ÂMBITO DA TRAGÉDIA OCORRIDA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2017, NA PIROTÉCNICA DE AVÕES, POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA, **(COD 57)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 448/57/2017 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Como é do conhecimento público, no passado dia 04 de abril de 2017, pelas 17h30, ocorreu um trágico acidente, originado por fortes explosões, em cadeia, numa fábrica de pirotecnia numa área da Freguesia de Penajóia, Município de Lamego, deixando destruída a fábrica de pirotecnia naquela localidade a escassos quilómetros de Lamego, cujas causas se desconhecem mas que estão naturalmente associadas à utilização e manuseamento de material altamente explosivo.

A explosão provocou a morte trágica de seis pessoas, já contabilizadas, continuando desaparecidas mais duas pessoas que estariam a trabalhar na referida fábrica no momento das explosões.

A explosão ocorrida foi de tal dimensão que obrigou a que, nos dias que se seguiram fosse batida uma área bastante grande, em que para além da aplicação de medidas cautelares de segurança, se pudessem procurar os corpos desaparecidos.

Dado o carácter e dimensão deste trágico acidente e tendo em conta as consequências dramáticas dele resultantes, estiveram presentes no local sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, o Senhor Primeiro Ministro, Dr. António Costa fez-se representar através da presença do Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Jorge Nogueira Gomes, o Comandante distrital de operações de socorro, Comandante Miguel Ângelo David, o Comandante Distrital de Viseu da GNR, Coronel Vítor Rodrigues, o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Lamego, o Comandante João Nuno Carvalho e os Presidentes das Juntas de Freguesia de Penajóia, Dr. Romeu Sequeira, de Ferreiros, Enf. Patrício Esteves e de Avões, Sr. Macário Rebelo, os bombeiros de Lamego e das corporações vizinhas, a proteção civil municipal, o comando de operações de socorro de Viseu, a GNR, a PSP, a PJ, o INEM, a

Presidente

Secretário

Delegada de Saúde, o Ministério Público, o Instituto de Medicina Legal, a ACT, Segurança Social de Viseu e REN, entre outras.

A Câmara Municipal de Lamego, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2017, deliberou decretar três dias de luto municipal pela morte daquelas seis pessoas, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e apresentar e expressar às respetivas famílias, as mais sentidas condolências.

As vítimas deste acidente deixaram sete filhos, todos menores.

Foi criada pela Câmara Municipal de Lamego uma conta solidária que visa a angariação de receitas para fins de beneficência e assistência das crianças e viúvas do trágico acidente na fábrica de pirotecnia "Egas Sequeira" situada na freguesia da Penajóia, em Lamego, da qual resultou o desaparecimento de oito pessoas. Ao longo dos últimos dias, muitos cidadãos anónimos e beneméritos têm manifestado a intenção de ajudar a minorar o sofrimento e a precária situação destas pessoas. Assim, esta conta solidária estará ativa até ao próximo dia 31 de agosto, tendo sido aberta ao abrigo da legislação vigente. Contudo, a mesma só poderá ser movimentada, pelos seus beneficiários, após o dia 31 de agosto próximo.

Este acidente constitui uma tragédia, revestindo um carácter de exceção. Contudo, ocorre uma situação de emergência social, a que importa acorrer e fazer face no imediato, nomeadamente com as despesas de funerais dos restos mortais encontrados e a subsistências dos familiares (crianças órfãs).

Com efeito, subjacente ao conceito de emergência está a identificação de uma situação de grande vulnerabilidade e desproteção, resultante de não estarem asseguradas, as condições mínimas de sobrevivência e que constituam um perigo real, atual ou iminente, para a integridade física, psíquica e emocional do indivíduo/família, necessitando de intervenção imediata.

Ora, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

Este Município não dispõe, ainda, do referido regulamento, porém, tal circunstância não pode obstar ao apoio a quem dele necessita em virtude deste trágico acidente. O Município dispõe, isso sim, de um regulamento do fundo de emergência social para habitação".

Tendo em consideração o exposto, propõe à Exma. Câmara Municipal que delibere atribuir o valor de € 1.000 a cada criança órfã vitimada por este acidente, dado a sua

Presidente

Secretário

especial situação de vulnerabilidade, perante a ocorrência deste trágico acontecimento, o que no caso vertente se traduz na atribuição de um subsídio de 7.000,00 euros.

Mais propõe que o processo seja remetido aos serviços de ação social desta Câmara para a elaboração do projeto de regulamento em causa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, devendo as verbas ser entregues aos respetivos representantes legais das crianças órfãs.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se, para intervir, os seguintes munícipes:

- 1- Fausto Magno Correia Rodrigues, residente nas Amoreiras (Almacave e Sé)
- 2- António Manuel da Costa Roçado, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé);
- 3- Amândio do Carmo da Fonseca

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

1-Interveio o senhor **Fausto Magno Correia Rodrigues**, residente na Quinta dos Arciprestes, Amoreiras, para solicitar a reposição do caminho público “Quelha da Branca”, que foi fechado aquando da construção de um dos troços da Circular Externa de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara**, informou que o troço do caminho foi alterado, sendo construído um novo no término do prédio propriedade do Município, mantendo-se o acesso, com melhores condições às que existiam, sendo que pode circular à vontade pelo referido troço.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

2-De seguida interveio o senhor **António Manuel Costa Roçado, na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé)**, para expor o seguinte: *“Foi esta Junta de Freguesia notificada através do seu departamento jurídico de*

Presidente

Secretário

uma notificação, dando conta do leilão eletrónico, da sede da ex Junta de Freguesia da Sé, que se irá realizar no próximo dia 3 de Maio de 2017.

Quando esta Junta de Freguesia tomou posse em 12 de Outubro de 2013, e após se inteirar de todos os delicados assuntos das dívidas da ex Junta de Freguesia de Almacave, foi também confrontada com uma penhora na DGAL, entre muitas outras, no valor de 26207,79€, à ordem do processo judicial n.º 496/11.5TTLMG-A, em que o exequente é o Sr. João Faustino.

Prevía a DGAL iniciar o seu pagamento em 2019. A dívida inicial ao Sr. João Faustino, quando da sua saída da ex-Junta de Freguesia de Almacave era de 4.201,56€, tendo alcançado o valor ora peticionado, porque o ex-presidente da Junta de Freguesia de Almacave fez com ele um acordo judicial de pagamento de dívida, que nunca cumpriu e no qual deixou inserir cláusulas muito lesivas para a ex-Junta de Freguesia. Daí se ter chegado a este montante.

Acresce que, ainda antes das últimas eleições autárquicas, 29 de Setembro de 2013, e no seguimento da nova reforma administrativa das freguesias, houve uma entidade que sabendo da futura agregação das freguesias de Almacave e Sé, tenta fazer uma penhora às instalações da Junta de Freguesia da Sé. Alertados por este facto, o executivo da Junta de Freguesia da Sé em união de esforços com o executivo municipal, decide propor à Assembleia de Freguesia da Sé na reunião extraordinária do dia 29 de Julho de 2013, a doação com usufruto vitalício, o prédio n.º 528, fração G sito na rua do Columela n. 7 — r/ch, inscrito na matriz urbana sob o n.º 91437 e descrito na conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 528/19921211G com o valor patrimonial de 47.760,00€, inscrito a favor da freguesia da Sé, assim como todos os bens inventariados, que a aprova.

Em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de Agosto de 2013, decidiu esta por unanimidade aceitar a doação da fração bem como de todos os bens móveis, recaindo a favor da futura Freguesia de Lamego o ónus de usufruto.

Em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 17 de Setembro de 2013, decidiu esta também por unanimidade aceitar a doação da fração bem como de todos os bens móveis, a favor do inventário municipal, alegando não ser possível instituir o usufruto a favor de pessoas futuras.

Em 26 de Setembro de 2013 é feita a escritura de doação no Cartório Notarial de Lamego.

Em 4 de Novembro de 2013 é feito o registo da doação na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço.

Entre a data da escritura de doação, 26 de Setembro de 2013, e do registo, 4 de Novembro de 2013, o Sr. João Faustino conseguiu penhorar as instalações, penhora registada no dia 11 de Outubro de 2013, exatamente o dia anterior à tomada de posse deste executivo.

Depois disso houve vários contactos no sentido de se tentar resolver o problema da dívida do Sr. João Faustino, mas atendendo a que já havia uma penhora deste na DGAL, o montante era e é muito elevado, e que o executivo desta Junta de Freguesia não tinha nem tem condições financeiras para o suportar, sobretudo, porque temos todas as verbas disponíveis comprometidas com outros acordos em que os interessados chegaram a acordo connosco diminuindo a dívida, alguns dos quais estavam já em processo executivo, nunca foi possível chegar a um acordo.

Assim, e atendendo a que o espírito que presidiu à tomada de posição da assembleia extraordinária de Freguesia da Sé, na tentativa de salvaguardar o seu património, para mais tarde a futura freguesia dele usufruir, saiu frustrada, por "negligência" da Câmara Municipal, uma vez que logo após a escritura de doação deveria ter sido feito o respetivo registo, o que não aconteceu, vimos solicitar, que de acordo com posições anteriormente assumidas em relação a outra freguesia em idênticas circunstâncias, ao "desleixo" da Câmara Municipal, deverá esta rematar no leilão eletrónico a "sede" da antiga Junta de Freguesia da Sé e fazer o usufruto vitalício à Freguesia de Lamego (Almacave e Sé).

Consideramos da mais elementar justiça que tal suceda, porque efetivamente foi este o firme propósito dos membros da Assembleia de Freguesia da Sé que participaram na assembleia extraordinária de 29 de Julho de 2013."

O senhor **Presidente da Câmara** começou por responder, dizendo, que achava estranho o senhor Presidente da Junta da Freguesia de Lamego, ter usado a presente reunião pública para expor este assunto, achando anormal este procedimento no relacionamento que sempre existiu entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal. Em relação ao assunto em si, o senhor Presidente da Câmara referiu que a questão da doação do antigo edifício da Junta da Freguesia da Sé ao Município de Lamego, não previu eventuais penhoras da Junta da Freguesia de Almacave, foi, isso sim, para dissipar a preocupação que a Junta da Freguesia da Sé tinha em relação à preservação do seu património que consideravam importante, afetivo e emocional, não querendo deixar a ideia de que essa Junta, tendo feito um determinado trabalho de gestão, pudessem perder o património com a fusão com a Freguesia de Almacave, que detinha uma situação financeira muito complicada. A penhora do imóvel ocorreu entre a escritura e o registo na conservatória, se o registo da conservatória tivesse sido feito na data da escritura, esta penhora não teria acontecido. O problema do imóvel diz respeito ao

Presidente

Secretário

Município de Lamego, enquanto o problema da dívida é, exclusivo, da Junta de Freguesia. A Câmara tem ajudado a Freguesia de Lamego no que pode, mas não pode pagar as dívidas, porque, se assim fosse, todas as Juntas de Freguesia iriam pedir o mesmo tratamento à Câmara Municipal. O que a Câmara pode fazer, e tem feito, é celebrar acordos e protocolos de cooperação e execução, com as Juntas de Freguesia, atribuindo, anualmente, verbas para que estas possam fazer as suas tarefas no dia-a-dia e também para pagar alguma dívida com o saldo remanescente. A Junta de Freguesia de Lamego, durante estes anos pagou umas dívidas e outras não, poderia, no entanto, dar prioridade ao pagamento das dívidas que pusessem em causa situações de penhora e, posteriormente pagar as restantes. Em relação à comparação, descrita, que aconteceu na Freguesia de Valdigem, trata-se de uma situação bem diferente, pois enquanto neste processo o imóvel penhorado é da Câmara, na situação de Valdigem tanto a dívida como o imóvel eram propriedade da Junta de Freguesia de Valdigem, sendo que a Câmara Municipal adquiriu o imóvel através do pagamento da dívida da Junta. No caso da Freguesia de Lamego, a dívida é da Junta de Freguesia, mas o património é da Câmara Municipal, e se a solução fosse a mesma, a Câmara Municipal estaria a adquirir um imóvel que já é seu.

Em conclusão, o senhor Presidente, informou que iria na próxima sexta-feira reunir com todo o executivo da Junta da Freguesia de Lamego, para transmitir o que irá fazer em relação a este assunto.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, referiu que não concorda com o aquilo que o senhor Presidente da Câmara refere sobre esta questão, pois a questão de se pagar umas dívidas e deixar outras por pagar, são opções de gestão da própria Junta de Freguesia, consoante o dinheiro que recebe das suas receitas. Considera que a Câmara Municipal deveria fazer um esforço para resolver este problema, por uma questão de prestígio, de boa imagem e de interesse público. Se a Câmara ficar com o património, deveria ser feito um contrato de comodato com Freguesia de Lamego para a sede da Junta ficar bem localizada no centro da cidade, servindo, assim, melhor a população

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, sobre este assunto, referiu que a sua opinião vai de encontro àquilo que o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto referenciou. Considera que para além do relacionamento normal que os Presidente das Juntas de Freguesia têm com o senhor Presidente da Câmara, não incomoda nada, nem estranha o facto do senhor Presidente da Junta da Freguesia de Lamego, expor este assunto numa reunião pública do executivo camarário, com o objetivo de resolver este

Presidente

Secretário

problema. Considera que é possível encontrar uma boa solução que sirva os interesses de todos os intervenientes.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes**, perante as declarações feitas, referiu que, é irrelevante para este processo a forma como a Junta de Freguesia de Lamego se relaciona com a Câmara Municipal. Referiu ainda que apesar do património doado ser já do Município de Lamego, o valor de dívida a pagar neste processo de penhora é muito inferior ao valor do imóvel, por essa razão concorda com o que referiu o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, louva a presença, nesta reunião, do senhor Presidente da Junta da Freguesia de Lamego, para dar a conhecer dos pormenores deste processo, com o objetivo da sua resolução. Referiu ainda que concorda com o pagamento do referido valor, por parte da Câmara, para libertar do processo de penhora este património de interesse público.

CAMARA MUNICIPAL (COD.14)

O senhor **Amândio do Carmo da Fonseca** interveio para dizer o seguinte:” *Sabemos que este mandato tem apenas mais 6 meses de trabalho, mas ao contrário do que muitos pensam, que não se vai fazer nada até ao fim do mandato, eu penso exatamente o contrário, sei que V.Exas. vão continuar a trabalhar independentemente do tempo que falta para terminar o mandato. É por isso Sr. Presidente e Srs. Vereadores que estou aqui mais uma vez para tentar ajudar o Executivo Municipal a desenvolver mais progresso da nossa terra que é muito importante. Direi mesmo, parafraseando o nosso ex-Ministro Miguel Relvas, debater ideias importantes, não é contra ninguém, por tal motivo irei apresentar algumas notas.*

A minha primeira nota vai no sentido do agradecimento em meu nome pessoal e da APITIL, por ter sido desbloqueada mais uma tranche do subsídio aprovado por unanimidade àquela instituição.

A segunda nota, prende-se com a informação que o senhor Presidente da Câmara ficou de transmitir sobre a abertura da Rotunda do Soldado Desconhecido.

A terceira nota prende-se com os terrados para as Festas de Nossa Senhora dos Remédios, questionando, quem é o responsável, qual a data para pedir o terrado à Câmara, se há lugares cativos ou não, e como são feitas as medições das ocupações.

A quarta nota prede-se com o facto de esta Câmara e outras das quais eu fiz parte, escolher o sítio para o lançamento de uma zona industrial, mas como surgiu a oportunidade da construção de um hospital novo e uma vez que o Ministério da Saúde escolheu o espaço que estava previsto para a Zona Industrial, houve necessidade de

Presidente

Secretário

eleger outro espaço, que é o atual. A Câmara Municipal, já com a presidência do Sr. Eng. Francisco Lopes, concluiu as infraestruturas, criou os lotes e tem-los vendido de acordo com a procura. No ano passado mais concretamente em duas reuniões públicas, e a propósito da apresentação dos últimos passos do PDM, eu próprio levantei o problema do espaço da Zona Industrial, colocando mesmo um caso concreto, duma propriedade adquirida pelas minhas filhas e genros, precisando de uma área com alguma dimensão, porque estamos a falar de armazenagem de 1.500.000kgs de fruta, mais armazém para viaturas e alfaías agrícolas, recordo que este espaço está a 50 metros da Zona Industrial existente. A resposta que me foi dada pelo Sr. Presidente, foi a seguinte: Compreendo a situação, mas tenho de informar que a Câmara ainda tem 9 lotes para vender, mas perante o seu pedido iremos rever a situação. Na segunda reunião o Sr. Presidente informou-me que iria ser possível esse aumento do espaço, mas não foi e até nem tiveram a gentileza de comunicar o indeferimento da minha reclamação. Ultrapassado este cenário do PDM e apenas como interessado no progresso da minha terra, quero aqui reconhecer que este executivo está de parabéns por ter licenciado aquele grande investimento que está a ser levado a efeito pelo meu amigo Francisco Pinheiro, perto da Zona Industrial. Merece aquele comerciante, todo o meu carinho e apoio, e acima de tudo, o reconhecimento de um jovem que fez uma aposta oportuna, com valor para o Concelho. Quero, no entanto, pedir ao Sr. Presidente que junto do proprietário do referido investimento, pudesse corrigir um erro, no meu ponto de vista, que consiste na construção em curso de um muro de betão armado muito perto do passeio e com uma altura que retira alguma visibilidade para quem circula de Várzea de Abrunhais para Britiande junto à Serralharia Pinto & Pinto. Aproveito a oportunidade para informar que desloquei-me ao gabinete do Sr. Arquiteto Caetano, nesta Câmara Municipal, para ser informado da capacidade do uso do solo daquela parcela, a qual me foi respondido que não podia ser construída qualquer indústria, uma vez que não estava contemplado no PDM.”

Quinta nota, queria lembrar o Sr. Presidente que em Agosto de 2009, no Domingo da Festa de Britiande, depois da procissão e sentados a tomar uma bebida na tasquinha da Comissão de Festas, e como Britiande tinha perdido o Centro Escolar para Ferreirim, havia um terreno, que ainda existe, propriedade do “Pássaro”, local que serviria a para construir um Centro Cívico ou Centro Cultural. V.Exa. ficou sensibilizado com o pedido e logo nos primeiros tempos do 2.º mandato, como Presidente da Câmara, mandou contactar os proprietários para mandar fazer uma avaliação e comprar o terreno. Senhor Presidente aquela obra é uma obra de excelência para aquela Freguesia, o Filipe, Presidente da Junta, pensava em fazer aquela obra. Construi-se a Casa das Máscaras

Presidente

Secretário

em Lazarim e em Britiande nem o terreno foi comprado, por isso venho pedir a este executivo que faça um esforço para comprar o terreno, salvando desta forma a honra da Câmara e do Presidente da Junta de Britiande.

A sexta, e última, nota, prende-se com a compra de um terreno desanexado da Quinta do Passadiço, em Alvelos, junto à capela e adro. O terreno esteve praticamente comprado no tempo em fui Presidente da Junta da Freguesia da Sé, mas uma divergência entre a família, o processo parou. Hoje a Quinta foi comprada pelo Sr. Martinho e estou certo que será difícil a aquisição para os fins que estão no projeto já executado. Por tal motivo peço aos Srs. Autarcas que junto do atual proprietário, tentem comprar o terreno amigavelmente, o que corresponderá a uma obra cultural, importante para Alvelos”

O senhor **Presidente da Câmara**, respondeu ao senhor Amândio Fonseca, em relação à questão da Rotunda do Soldado Desconhecido que, juntamente com a AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, está a ser feito um estudo geral de mobilidade da cidade que inclui várias alterações aos circuitos rodoviários da cidade.

Em relação ao assunto das festas, as questões solicitadas podem ser colocadas ao senhor Vice-Presidente da Câmara. No que diz respeito aos terrenos referenciados em Alvelos e Britiande, apesar de haver interesse, não está garantida a sua aquisição nos próximos tempos. Por fim, na questão do muro alto, junto à Zona Industrial, os Serviços irão verificar a situação.

22-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

23-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

O Presidente,

O Secretário